Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA

L E I Nº 415

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Irati ao Desembargador EDMUNDO MERCER JÚNIOR.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de dezembro de 1973.

DR LOURIVAL LUIZ FORNAZARI
Prefeito Municipal

EDEGAR SCHRAM
Secretário